LEI Nº 1891
DE 28 DE MARÇO DE 2018

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 27 de março de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada anualmente, em cumprimento a preceitos oriundos da Lei Federal nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - A semana de Conscientização e Prevenção da Alienação terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e consequentemente a prevenção da alienação parental.

Art. 3º - A semana de Conscientização e Prevenção Parental comporá a "***Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental***", que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, abrangendo assim a comunidade em geral.

Art. 4º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental será realizada na semana que recair o dia 25 de abril.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de março de 2018, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 28 de março de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 8486/2018

SEAD

Registrado em livro próprio e afixado no Quadro Geral de Avisos da Sede do Paço Municipal conforme Artigo 108 da Lei nº 681 (Lei Orgânica da Est. Dum. de Praia Grande), durante 03 (três) dias.

Afixado em 28 / 03 / 2018

Laize C. E. Magalhães

Laize C. E. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo